PROCESSO N° 2173/12 PROTOCOLO Nº 10.382.404-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 811/14 APROVADO EM 04/11/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE CARMELO PERRONE– ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 387/13, de 07/10/13 que aprovou o Plano do Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, em sua Matriz Curricular.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1271/14-SUED/SEED, de 20/10/14, reencaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 18/05/10, de interesse do Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cascavel que, por sua direção, solicita a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 387/13, de 07/10/13 que aprovou o Plano do Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, em sua Matriz Curricular, conforme segue:

> (...) a alteração na Matriz Curricular da nomenclatura da disciplina "Segurança" para "Segurança na Internet", uma vez que a referida disciplina consta no Sistema de Administração Escolar – SAE, sob o código número 4473, como Segurança na Internet e, no Plano de Curso disponibilizado pelo DET/SEED, constava apenas Segurança. Salientamos que os cursos técnicos ofertados pela Rede Pública Estadual de Ensino possui plano único, portanto, cada disciplina possui nomenclatura e código únicos, em toda a Rede (fl.515).

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 387/13, de 07/10/13 que aprovou o Plano do Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, em sua Matriz Curricular.

PROCESSO N° 2173/12

Alteração Proposta na Matriz Curricular

De:

De:
Matriz Incorreta

NRE de Cascavel

MATRIZ CURRICULAR											
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE CARMELO PERRONE											
Município: CASCAVEL											
Curso: TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES											
Forma: INTEGRADA				Ano de Implantação: 2011							
Turno: MANHÃ				Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas							
Módulo: 40				Organização: SERIADA							
DISCIPLINAS		SÉRIES								HORA/AULA	HORA
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE E PROJETO			1	1					80	67
2	ARTE							2		80	67
3	BIOLOGIA					2		2		160	133
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
5	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
6	FÍSICA	3		2						200	167
7	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	1	1							80	67
8	GEOGRAFIA					2		2		160	133
9	HISTÓRIA	2		2						160	133
10	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	1							80	67
11	INTERNET /TECNOLOGIAS ATUAIS							1	1	80	67
12	LEM – INGLÊS	2		2						160	133
13	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		3				280	233
14	LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO/ LINGUAGEM ESTRUTURADAS	2		2						160	133
15	MATEMÁTICA	2		3		3				320	267
16	PROGRAMAÇÃO WEB			2		2				160	133
17	QUÍMICA					2		3		200	167
18	REDE SEM FIO							1	1	80	67
19	REDES DE COMPUTADORES					1	2			120	100
20	SEGURANÇA							1	1	80	67
21	SERVIDORES WEB			1	1	1	1			160	133
22	SISTEMAS OPERACIONAIS	1	1							80	67
23	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
24	SUPORTE TÉCNICO							2	2	160	133
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2173/12

Para:

Para:
Matriz Correta

MATRIZ CURRICULAR											
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE CARMELO PERRONE											
Município: CASCAVEL											
Curso: TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES											
Forma: INTEGRADA		Ano de Implantação: 2011									
Turno: MANHÃ		Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas									
Módulo: 40		Organização: SERIADA									
DISCIPLINAS		SÉRIES									
		1ª		2ª		3ª		4ª		HORA/AULA	HORA
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE E PROJETO			1	1					80	67
2	ARTE							2		80	67
3	BIOLOGIA					2		2		160	133
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
5	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
6	FÍSICA	3		2						200	167
7	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	1	1							80	67
8	GEOGRAFIA					2		2		160	133
9	HISTÓRIA	2		2						160	133
10	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	1							80	67
11	INTERNET /TECNOLOGIAS ATUAIS							1	1	80	67
12	LEM – INGLÊS	2		2						160	133
13	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		3				280	233
14	LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO/ LINGUAGEM ESTRUTURADAS	2		2						160	133
15	MATEMÁTICA	2		3		3				320	267
16	PROGRAMAÇÃO WEB			2		2				160	133
17	QUÍMICA					2		3		200	167
18	REDE SEM FIO							1	1	80	67
19	REDES DE COMPUTADORES					1	2			120	100
20	SEGURANÇA NA INTERNET							1	1	80	67
21	SERVIDORES WEB			1	1	1	1			160	133
22	SISTEMAS OPERACIONAIS	1	1							80	67
23	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
24	SUPORTE TÉCNICO							2	2	160	133
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333

PROCESSO N° 2173/12

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 387/13, de 07/10/13, que aprovou o Plano do Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, em sua Matriz Curricular, do Colégio Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 387/13, de 07/10/13.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para providências;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de novembro de 2014

.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE